

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Aos Acionistas e Administradores da **WTorre S.A.** - São Paulo - SP **Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da **WTorre S.A.** (“**Companhia**”), que compreendem os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **WTorre S.A.** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à **WTorre S.A.** e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **ênfase - Partes Relacionadas:** Conforme divulgado nas Nota Explicativa nº 21, a Companhia e suas controladas mantêm saldos e operações em montantes significativos com partes relacionadas em condições diferentes daquelas que poderiam ser realizadas com terceiros. Conseqüentemente, os impactos das referidas operações, nas demonstrações contábeis da Companhia, poderiam ser diferentes caso tivessem sido efetuadas com partes não relacionadas. Estas demonstrações contábeis devem ser avaliadas neste contexto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Continuidade Operacional:** As demonstrações contábeis foram elaboradas utilizando-se o pressuposto da continuidade operacional, tendo como premissa o fato de que a Companhia está em atividade e de que espera continuar operando por um futuro previsível de ao menos 12 meses a partir da data do balanço. Essa premissa leva em consideração o pressuposto de que a diretoria não pretende liquidar a Companhia ou interromper as operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista além dessas. A nota explicativa nº 1 às demonstrações contábeis detalha como a diretoria da Companhia concluiu que há uma expectativa razoável quanto a sua continuidade operacional para suportar a preparação das demonstrações contábeis com

uso deste pressuposto. A Companhia incorreu no prejuízo de R\$ 134.447 mil durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e, nessa data, possui patrimônio líquido negativo, individual e consolidado, de R\$ 1.758.615 mil, bem como o passivo circulante consolidado excede o total do ativo circulante consolidado em R\$ 1.864.135 mil. A avaliação da diretoria, descrita na referida nota explicativa, inclui medidas já implementadas e em andamento para manter a continuidade operacional. Os cálculos que sustentam as premissas de rentabilidade esperada e fluxo de caixa requerem que a diretoria faça julgamentos com alto grau de subjetividade, além de análise sobre todos os novos acordos firmados e em andamento pela diretoria, principalmente aqueles com instituições financeiras. Dessa forma, devido ao grau de julgamento envolvido na avaliação da adequação da utilização do pressuposto de continuidade pela diretoria da Companhia na preparação das demonstrações contábeis, consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria. **Resposta da auditoria sobre o assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíam, entre outros, (i) a obtenção e análise da avaliação preparada pela diretoria da Companhia quanto às incertezas significativas relacionadas à capacidade de continuidade operacional preparadas pela Companhia para os próximos 12 meses a partir da data do balanço; (ii) a avaliação dos acordos comerciais sobre prorrogações e alongamento dos vencimentos dos contratos com instituições financeiras, incluindo negociações subsequentes; e (iii) a avaliação da adequação das divulgações da Companhia, incluídas nas notas explicativas nºs 1, 13, 14 e 15 das demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da diretoria da Companhia, consideramos aceitável o julgamento da diretoria da Companhia de que não existe incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as

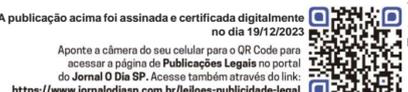
eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contábil, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 14 de junho de 2023.
BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
 CRC 2 SP 013846/O-1
Henrique Herbel de Melo Campos - Contador CRC 1 SP 181.015/O-3

Documento assinado e
 certificado digitalmente
 Conforme MP nº 2.200-2
 de 24/08/2001.
 A autenticidade pode ser
 conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente
 no dia 19/12/2023



Aponte a câmera de seu celular para o QR Code para
 acessar a página de Publicações Legais no portal
 do Jornal O Dia SP. Acesse também através do link:
<https://www.jornalodiasp.com.br/leioes-publicidade-legal>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1FDA-BE13-8C94-DF88> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1FDA-BE13-8C94-DF88



Hash do Documento

7D6B0942A3F1CDEFAEC41D4C9CEC2DE460D42552F95B0ADC7533B027A0C9CB29

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2023 é(são) :

- Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 19/12/2023 07:15 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



Renato Muscari Lobo - Diretor Presidente

Claudio Vinicius Coutinho Macedo - Diretor

Carolina Teixeira de Freitas Ohata - Contadora - CRC 1SP257.066/O-1

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Acionistas e Administradores da **Real Arenas Empreendimentos Imobiliários S.A.** - São Paulo - SP. **Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Real Arenas Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Real Arenas Empreendimentos Imobiliários S.A.**, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Enfase - Obrigações contratuais:** Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 11 às demonstrações contábeis, que descreve que a Companhia possui registrado em suas demonstrações contábeis, empréstimos e financiamentos classificados no passivo circulante, no montante de R\$ 362.451 mil (R\$ 554.618 mil, em 2020), cujo principal garantidor é a acionista controladora, WTorre S.A. Em 31 de dezembro de 2021, a controladora WTorre S.A. não havia cumprido com certas cláusulas contratuais (covenants) referentes a manutenção de determinados índices financeiros, que podem resultar na declaração do vencimento antecipado de alguns de seus passivos. Caso isso ocorra, como os empréstimos e financiamentos da Companhia possuem cláusulas de descumprimento cruzado (cross default), pode ser declarado também o vencimento antecipado dos empréstimos e financiamentos da **Real Arenas Empreendimentos Imobiliários S.A.**, fato esse que levou a Companhia a classificar o valor total do empréstimo para o passivo circulante nas demonstrações contábeis. Nossa opinião não con-

tém modificação em relação a esse assunto. **Incerteza significativa relacionada à continuidade operacional - Continuidade:** A Companhia vem apresentando prejuízo nos últimos exercícios, aumentando o grau de endividamento e passivo a descoberto. A Companhia tem por objetivo a manutenção das atividades e as ações que estão sendo desenvolvidas pela Administração, conforme descritas no Relatório da Administração. Desta forma, o equilíbrio econômico-financeiro e a continuidade normal de suas operações dependerão da realização das ações lá descritas. As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021, foram preparadas no pressuposto da continuidade normal de suas atividades e não incluem nenhum ajuste relativo à realização e classificação dos valores de ativos ou aos valores e à classificação de passivos que seriam requeridos na impossibilidade de a Companhia continuar operando. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional

ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2023.
BDO RCS Auditores Independentes SS - CRC 2 SP 013846/O-1
Henrique Herbel de Melo Campos - Contador CRC 1 SP 181 015/O-3



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F8A7-407E-726F-94AC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F8A7-407E-726F-94AC



Hash do Documento

5FC6864B4084C61B7D1942D06347AF66410E263B86507FDE6E18DB03E95FBBD9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2023 é(são) :

Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 19/12/2023 07:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



Santa Cruz Geração de Energia S.A.

CNPJ/ME nº 07.614.088/0001-80 - NIRE nº 35.3003.2563-0 ("Companhia")

Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária Realizada em 18 de Dezembro de 2023

1. Data, Hora e Local - Realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2023, às 14h00, na sede social da **Santa Cruz Geração de Energia S.A.**, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Benini, nº 105, 11º andar, Sala 4, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-900. **2. Convocação e Presença** - Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no art. 124, § 4º da Lei 6.404/76, e alterações posteriores ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa Dirigente** - Luciano Francisco Alves, Presidente e Daniel Marrocos Camposilvan, Secretário. **4. Ordem do Dia** - Serão deliberados os seguintes temas em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) a redução do capital social da Companhia; (ii) a consequentemente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iii) a consolidação do Estatuto Social; e (iv) autorização para que a Diretoria da Companhia realize os atos necessários à efetivação das deliberações propostas. **5. Deliberações** - Após o exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia e dos respectivos documentos, foi deliberado, sem qualquer restrição ou ressalva, o quanto segue: **(A)** a redução do capital social da Companhia e o pagamento do preço correspondente à única acionista, de acordo com os seguintes termos e condições: **(i) Justificativa:** a redução do capital social da Companhia se dá com base no disposto nos Artigos 173 e 174 da Lei das S/A, por ser considerado excessivo para a consecução do seu objeto social; **(ii) Montante do capital a ser reduzido:** R\$ 1.391.555,15 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) sem o cancelamento de ações, equivalente a um milhão, reduções de aproximadamente 11,46% em relação ao atual capital social da Companhia, passando o capital social da Companhia dos atuais R\$ 12.153.210,00 (doze milhões, cento e cinquenta e três mil, duzentos e dez reais) para R\$ 10.761.654,85 (dez milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **(iii) Efetividade da Redução de Capital:** em atendimento ao disposto no Artigo 174 da Lei das S/A, a redução do capital social da Companhia ora aprovada somente será efetiva após transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta ata; **(iv) Pagamento:** a Companhia efetuará o pagamento à única acionista Companhia Brasileira de Alumínio, da seguinte forma: **(a)** mediante o pagamento pela Companhia, em moeda corrente nacional, do montante total de R\$ 1.253.997,78 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos); e **(b)** mediante a restituição de capital, em ativos, no valor de R\$ 137.557,37 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme detalhamento no Anexo I desta ata; **(B)** em virtude da deliberação acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar, uma vez que a redução de capital social ora deliberada se torne efetiva, conforme os termos do item "(iii)" acima, com a nova redação a seguir: "Artigo 5º - O capital da Companhia é de R\$ 10.761.654,85 (dez milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 12.153.210 (doze milhões, cento e cinquenta e três mil, duzentas e dez ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal)". **(C)** com a alteração acima descrita, aprova-se a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com a redação dada pelo Anexo II da presente ata; e **(D)** que os administradores da Companhia pratiquem os atos necessários para a efetivação das deliberações acima propostas. **6. Encerramento** - Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pela acionista presente. Presidente da Mesa: Luciano Francisco Alves; Secretário da Mesa: Daniel Marrocos Camposilvan. Acionista: Companhia Brasileira de Alumínio, representada por seus diretores Luciano Francisco Alves e Daniel Marrocos Camposilvan. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Companhia. São Paulo, 18 de dezembro de 2023. **Luciano Francisco Alves** - Presidente; **Daniel Marrocos Camposilvan** - Secretário. "Os anexos I e II encontram-se arquivados na sede da Companhia e serão levados a registro e publicados no prazo legal pertinente."

Companhia Energética Santa Clara

CNPJ/ME nº 02.881.800/0001-94 - NIRE nº 35.300.454.391

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de outubro de 2023

1. Data, Hora e Local: Em 18 de outubro de 2023, às 9h:30min, na sede social da **Companhia Energética Santa Clara** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 11º andar, Sala UHE Santa Clara, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"). **3. Mesa:** Presidente: **Luiz Carlos Tomaz Junior**; Secretário: **Henrique Carneiro Ferreira**. **4. Publicações:** Considerando o disposto no artigo 294, da Lei das Sociedades por Ações, que autoriza a publicação de forma eletrônica, e tendo em vista que a Companhia não possui faturamento maior que R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), as publicações das demonstrações financeiras da Companhia foram realizadas em sítio eletrônico da Companhia, com acesso através do link: <https://bituenergia.com/abitul/>, e na Central de Balancos do Sistema Público de Escrituração Digital ("SPED"), cujo recibo encontra-se anexo à presente ata como Anexo I. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022. **6. Deliberações:** Instalada a reunião, a Acionista da Companhia, após análise da matéria constante da ordem do dia, decidiu: **6.1.** Registrar que a presente ata será lavrada em forma de sumário, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela Mesa, dos documentos que interessem a esta reunião. **6.2.** Sem restrições ou ressalvas, aprovar o Relatório da Administração, o Balanço e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo na data de 31 de dezembro de 2022, com o respectivo parecer dos auditores independentes, verificada a presença dos administradores da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76. **6.3.** Ratificar a apuração do prejuízo no montante de R\$ 135.717.747,05 (cento e trinta e cinco milhões, setecentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, portanto, não há valores a serem distribuídos. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Luiz Carlos Tomaz Junior, Presidente; Henrique Carneiro Ferreira, Secretário. **Acionista:** Santa Clara Energia S.A. "A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio". São Paulo, 18 de outubro de 2023. **Mesa:** Luiz Carlos Tomaz Junior, Presidente; Henrique Carneiro Ferreira, Secretário. **Acionista:** Santa Clara Energia S.A., Luiz Carlos Tomaz Junior e Henrique Carneiro Ferreira. JUCESP nº 463.961/23-7 em 11/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Santa Clara Energia S.A.

CNPJ/ME nº 43.772.449/0001-80 - NIRE nº 35.300.578.139

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de outubro de 2023

1. Data, Hora e Local: Em 18 de outubro de 2023, às 9h:15min, na sede social da **Santa Clara Energia S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 11º andar, Sala Santa Clara, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"). **3. Mesa:** Presidente, **Luiz Carlos Tomaz Junior**; Secretário: **Henrique Carneiro Ferreira**. **4. Publicações:** Considerando o disposto no artigo 294, da Lei das Sociedades por Ações, que autoriza a publicação de forma eletrônica, e tendo em vista que a Companhia não possui faturamento maior que R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), as publicações das demonstrações financeiras da Companhia foram realizadas em sítio eletrônico da Companhia, com acesso através do link: <https://bituenergia.com/abitul/>, e na Central de Balancos do Sistema Público de Escrituração Digital ("SPED"), cujo recibo encontra-se anexo à presente ata como Anexo I. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022. **6. Deliberações:** Instalada a reunião, a Acionista da Companhia, após análise da matéria constante da ordem do dia, decidiu: **6.1.** Registrar que a presente ata será lavrada em forma de sumário, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela Mesa, dos documentos que interessem a esta reunião. **6.2.** Sem restrições ou ressalvas, aprovar o Relatório da Administração, o Balanço e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo na data de 31 de dezembro de 2022, com o respectivo parecer dos auditores independentes, verificada a presença dos administradores da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 134 da Lei 6.404/76. **6.3.** Ratificar a apuração do prejuízo no montante de R\$ 26.960.736,27 (vinte e seis milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, portanto, não havendo valores a serem distribuídos. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Luiz Carlos Tomaz Junior, Presidente; Henrique Carneiro Ferreira, Secretário. **Acionista:** Astra Infraestrutura I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Representada por sua administradora REAG Administradora de Recursos Ltda. JUCESP nº 463.258/23-0 em 11/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DA 283ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), ficam os titulares de certificados de recebíveis imobiliários em circulação da 283ª (ducentésima octogésima terceira) série da 4ª (quarta) emissão da Virgo Companhia de Securitização ("Titulares de CRI", "CRI" e "Emitidora", respectivamente), nos termos da Cláusula 13 do "Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 283ª Série da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização", celebrado em 30 de julho de 2021, entre a Emitidora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário" e "Termo de Securitização", respectivamente), convocados para se reunirem em assembleia especial de investidores, a ser realizada exclusivamente de forma digital e remota, em segunda convocação, no dia 26 de dezembro de 2023, às 16:00 horas, através da plataforma da Microsoft Teams ("Assembleia"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) consignação da alteração da razão social de Lojas Le Biscuit S.A. para CVLB Brasil S.A. e do endereço de sua sede para a Rua da Assembleia, nº 100, 7º, 8º e 9º andares (Edifício City Tower), Centro, CEP 20011-904, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme atos societários devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia; (ii) revisão das definições de Companhia e Devedora no Termo de Securitização, em razão do disposto no item acima; (iii) concessão de prazo adicional para implementação das ações aprovadas no item (iv) da ata de Assembleia Especial de Investidores de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 283ª (ducentésima octogésima terceira) série da 4ª (quarta) emissão da Emitidora realizada no dia 13 de janeiro de 2023; (iv) revisão da definição de Índice Financeiro, conforme estabelecido na Escritura de Emissão de Debêntures e no Termo de Securitização, com o objetivo de considerar o valor correspondente à rubrica "Contas a Receber" como parte integrante da rubrica "Disponibilidade de Caixa" para efeitos de cálculo do Índice Financeiro; (v) revisão da definição de Dívida, conforme estabelecido na Escritura de Emissão de Debêntures e no Termo de Securitização, de modo a evitar que se considere fiança bancária oferecida em garantia a uma dívida já contabilizada na definição de Dívida como uma dívida independente adicional; e (vi) autorização para que a Emitidora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os atos e celebre todos os documentos necessários para a implementação das deliberações previstas acima, incluindo, mas não se limitando, a aditamentos à Escritura de Emissão, ao Termo de Securitização e ao Contrato de Alienação Fiduciária. **INFORMAÇÕES GERAIS:** 1. **Informações e Documentos Adicionais:** A documentação referente à Ordem do Dia ficará disponível para consulta na sede da Emitidora, bem como nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Emitidora (<https://emissoes.virgo.inc/>). Informações adicionais sobre a Assembleia e sobre as matérias constantes da Ordem do Dia poderão ser obtidas junto à Emitidora (por meio dos e-mails gestao@virgo.inc e juridico@virgo.inc) e/ou ao Agente Fiduciário (af.assembleias@oliveiratrust.com.br). 2. **Cadastro e Link de Acesso à Assembleia:** Os Titulares de CRI poderão participar da Assembleia, a ser realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams", devendo se cadastrar preferencialmente até 24 de dezembro de 2023, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, mediante envio de e-mail para os seguintes endereços eletrônicos: gestao@virgo.inc, juridico@virgo.inc e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, contendo os seguintes documentos: (i) **Titular Pessoa Física:** documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas como documento de identificação no território nacional); e (ii) **Titular Pessoa Jurídica:** cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e cópia de documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores ou procuração com poderes específicos para representação na Assembleia), bem como documento de identificação com foto dos representantes legais, nos termos especificados acima. O link para a participação da videoconferência será enviado apenas aos 3 Titulares de CRI que enviarem os documentos de representação, prévia e direta, para a Emitidora e ao Agente Fiduciário. **3. Voto à Distância:** A Emitidora adotará o voto a distância na realização desta Assembleia, nos termos da Resolução CVM nº 82, de 29 de março de 2022, possibilitando que o Titular de CRI exerça o seu direito de voto através do preenchimento de Boletim de Voto a Distância que deverá ser enviado à Emitidora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. O modelo de Boletim de Voto a Distância a ser adotado para envio da manifestação de voto será disponibilizado pela Emitidora em seu site (<https://virgo.inc>) e, também, constará do material de apoio a ser disponibilizado no site da CVM (www.cvm.gov.br). A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada eletronicamente pelo Titular de CRI ou por seu representante legal; (ii) estar acompanhada dos documentos que comprovem os poderes do signatário, no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica; e (iii) ser enviada dentro do prazo indicado acima. Na hipótese de um Titular de CRI enviar instrução de voto de forma prévia e posteriormente participar da Assembleia manifestando novo voto no ato de realização da Assembleia, será considerada a instrução de voto anteriormente enviada. **4. Disposições Gerais:** Nos termos da Resolução CVM 60, a Assembleia será integralmente gravada e a Emitidora disponibilizará o registro simultâneo a todos os Titulares de CRI e eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido divulgados previamente. Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 18 de dezembro de 2023. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

SANTO ALPHEGE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 12.125.313/0001-55 - NIRE 35.300.439.198

EDITAL DE CONVOCÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas da **Santo Alphege Participações S.A.**, companhia fechada, inscrita no CNPJ nº 12.125.313/0001-55, com sede na Rua Francisco de Melo Palheta, 327, sala 4, Jardim dos Camargos, Barueri, SP, CEP: 06410-120 ("Companhia"), convocados a participarem da Assembleia Geral Ordinária ("AGO") da Companhia a ser realizada às 10h, do dia 27/12/2023, em formato presencial, na sede da Companhia, com a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31/12/2021 ("Exercício Social de 2021") e ao exercício social findo em 31/12/2022 ("Exercício Social de 2022"); (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do Exercício Social de 2021 e Exercício Social de 2022; e (iii) fixar e ratificar a remuneração global anual dos administradores para os Exercícios Social de 2021 e Exercício Social de 2022. Barueri, 14 de dezembro de 2023. **Conselho de Administração da Companhia**

CWS DIGITAL PLATAFORMA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/ME nº 16.756.261/0001-76 - NIRE 35.3.0044751-4

Editais de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da **CWS Digital Plataforma e Serviços S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma exclusivamente digital, podendo os acionistas participar e votar a distância pela plataforma Microsoft Teams, no link https://teams.microsoft.com/j/meetup-join/19%3ameeting_ODdMGE1YzkMjc4Ni00YVlWJkNmltODhiZWRCZDcwMDUz%40thread.v2/0?context=7%7b%22Id%22%3a%22b825f6-bd8a-4158-ba0d-05ac08d5bca%22%2c%22Ord%22%3a%22d6bb54c7-47ee-4e4-ac93-b1b6ec456030%22%7d, no dia 26/12/2023, às 10h, para debaterem sobre a seguinte ordem do dia: (i) alteração de nome da Companhia; (ii) alteração de objeto social da Companhia; e (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. Em observância ao art. 135, §3º, da Lei nº 6.404/76, a documentação pertinente sobre os itens da ordem do dia encontra-se à disposição na sede da Companhia, podendo os acionistas contataram a Companhia no e-mail: ir@cws.digital para providenciar acesso à documentação. São Paulo, 15/12/2023. **Fernando Cymrot** (Presidente do Conselho de Administração).

Almeida Junior Shopping Centers S.A.

CNPJ 82.120.676/0001-83 - NIRE 35.300.412.087

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 24 de Novembro de 2023

1. Data, Hora e Local: Em 24 de novembro de 2023, às 11h00, na sede social da Almeida Junior Shopping Centers S.A. ("Companhia"), localizada na capital do estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 16º andar, cj. 1604, Edifício Plaza Iguateim, Jardim Paulista, CEP 01452-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"). **3. Mesa:** Presidente: **Luiz Carlos Tomaz Junior**; Secretário: **Henrique Carneiro Ferreira**. **4. Publicações:** Considerando o disposto no artigo 294, da Lei das Sociedades por Ações, que autoriza a publicação de forma eletrônica, e tendo em vista que a Companhia não possui faturamento maior que R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), as publicações das demonstrações financeiras da Companhia foram realizadas em sítio eletrônico da Companhia, com acesso através do link: <https://bituenergia.com/abitul/>, e na Central de Balancos do Sistema Público de Escrituração Digital ("SPED"), cujo recibo encontra-se anexo à presente ata como Anexo I. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022. **6. Deliberações:** Instalada a reunião, a Acionista da Companhia, após análise da matéria constante da ordem do dia, decidiu: **6.1.** Registrar que a presente ata será lavrada em forma de sumário, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela Mesa, dos documentos que interessem a esta reunião. **6.2.** Sem restrições ou ressalvas, aprovar o Relatório da Administração, o Balanço e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo na data de 31 de dezembro de 2022, com o respectivo parecer dos auditores independentes, verificada a presença dos administradores da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76. **6.3.** Ratificar a apuração do prejuízo no montante de R\$ 135.717.747,05 (cento e trinta e cinco milhões, setecentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, portanto, não há valores a serem distribuídos. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 24 de novembro de 2023. **Mesa:** Camila Angeloni de Almeida Ferreira - Presidente; Patrícia Simon, Secretária. **5. Ordem do Dia:** Aprovar a contratação, pela Companhia, de Carta de Fiança Bancária Judicial junto ao Itaú Unibanco S.A. **6. Deliberações:** Após discutir e examinar o assunto constante da Ordem do Dia, o Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o que segue: (i) Fica aprovada a contratação de Carta de Fiança Bancária, junto ao "Itaú Unibanco S/A", instituição financeira brasileira sediada à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, por sua filial situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500,123 parte, 4º e 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CNPJ 60.701.190/4816-09, no valor limite de R\$ 620.019.260,81 (seiscentos e vinte e dois milhões, duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos) e atualizado de acordo com a variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, informada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou pelo índice ou taxa que o substituir, verificada desde a data de início da fiança até a data de pagamento, acrescida de juros de 12,682500% ao ano, para a finalidade de garantir os valores discutidos em Junta, perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Sete Lagoas/MG, nos autos do Processo Judicial nº 1143239-30.2023.8.13.0672. A presente autorização produz efeito a partir da lavratura desta ata, sendo certo que a efetiva contratação será realizada mediante o deferimento de ordem judicial acerca da prestação da garantia de fiança bancária, até o limite ora aprovado, para apresentação nos referidos autos; (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia, por seu Diretor Presidente, ou seus procuradores, a praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à(s) matéria(s) indicada(s) nesta ordem do dia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 24 de novembro de 2023. **Mesa:** Camila Angeloni de Almeida Ferreira - Presidente; Patrícia Simon, Secretária. **Conselheiros (em exercício):** Jaimes Bento de Almeida Junior, Heloísa Helena Kretzer de Almeida, Camila Angeloni de Almeida Ferreira. **Certidão:** As deliberações e os trabalhos e deliberações da assembleia será lavrada em livro próprio. **Patrícia Simon - Secretária. JUCESP nº 461.272/23-4 em 06/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

Almeida Junior Shopping Centers S.A.

CNPJ 82.120.676/0001-83 - NIRE 35.300.412.087

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 24 de Novembro de 2023

1. Data, Hora e Local: Em 24 de novembro de 2023, às 10h00, na sede social da Almeida Junior Shopping Centers S/A ("Companhia"), localizada na capital do estado do São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 16º andar, cj. 1604, Edifício Plaza Iguateim, Jardim Paulista, CEP 01452-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada convocação prévia em face da presença de todos os membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia. **3. Presença:** a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia. **4. Mesa:** Camila Angeloni de Almeida Ferreira - Presidente; Patrícia Simon, Secretária. **5. Ordem do Dia:** aprovar a prestação de garantia, na modalidade de Fiança, em favor de "AJ Realty Desenvolvimento Imobiliário Ltda.", para renovação de operação financeira de crédito para produção de empreendimento imobiliário, figurando como credor o "Banco do Brasil S/A". **6. Deliberações:** Após discutir e examinar o assunto constante da Ordem do Dia, os membros em exercício do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o que segue: (i) Fica aprovada a prestação de garantia pela Companhia, que figurará como Fiança, em contrato de abertura de crédito para produção de empreendimento imobiliário, a ser contratado pela "AJ Realty Desenvolvimento Imobiliário Ltda.", sociedade limitada inscrita no CNPJ/ME sob nº 35.312.187/0001-43, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35 235 679 436, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 16º andar, conjunto 1604, São Paulo, SP, na qualidade de Fiança, em favor de "AJ Realty Desenvolvimento Imobiliário Ltda.", para renovação de operação financeira de crédito para produção de empreendimento imobiliário nº 332.203.594-7. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 24 de novembro de 2023. **Mesa:** Camila Angeloni de Almeida Ferreira - Presidente; Patrícia Simon - Secretária. **Conselheiros (em exercício):** Jaimes Bento de Almeida Junior, Heloísa Helena Kretzer de Almeida, Camila Angeloni de Almeida Ferreira. **Certidão:** Dos trabalhos e deliberações da assembleia será lavrada ata em livro próprio. **Patrícia Simon - Secretária. JUCESP nº 460.556/23-0 em 05/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

THE XTRATEGY SECURITY LTDA.

CNPJ 45.677.132/0001-90 - NIRE 35.238761.80-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2023.

Os cinco (05) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (2023), às 10:00 horas, em sua sede social situada, na cidade de São Paulo - SP, reuniram-se os Sócios da totalidade das quotas sociais, inscrita no CNPJ/ME sob nº 45.677.132/0001-90, sob o nome de **TA GUIMARÃES**, e Sr. **ANTÔNIO RAMONDETTI DE FRANCO**, conforme assinam a presente Ata, circunstância essa dispensa a convocação dos mesmos, segundo disposto no art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **1) MESA DIREGENTE** – Iniciado os trabalhos, os presentes elegeram a Sr. **Antônio Ramondetti de Franco** para presidir esta Assembleia, que convidou a mim, Paulo José Sampaio para secretário. **2) ORDEN DO DIA:** (i) Os sócios quotistas deliberaram por unanimidade de votos; aprovar a redução do capital social da Sociedade, nos termos dos Artigos 12 e 173 da Lei nº 6.404/76, e a que determina o art. 1084 do CC e seus parágrafos, o qual foi julgado excessivo pelos sócios quotistas presentes nesta assembleia. Portanto, o capital social da Sociedade passa de R\$ 1.612.903,00 (um milhão seiscentos e doze mil, novecentos e três reais), dividido em 1.612.903 (um milhão seiscentos e doze e novecentos e três reais) quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 360.000 (trezentos e sessenta mil reais), dividido em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas. Em decorrência da deliberação supra, a Cláusula Terceira passará a vigorar som a seguinte redação, respeitando o prazo previsto no Inciso 1º do Artigo 174 da Lei nº 6.404/76: **CLÁUSULA 3ª** - O capital da sociedade é de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
Antônio Ramondetti de Franco	180.000	50,00	180.000,00
José Costa Guimarães	180.000	50,00	180.000,00
Total do Capital	360.000	100,00	360.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e solidariamente, pela integralização do capital social. O Sr. Antônio Ramondetti de Franco ofereceu a palavra a quem desejasse e não havendo qualquer manifestação, deu por encerrado os trabalhos da Assembleia aguardando a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião, lavrando a presente ata que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada, a saber: como sócio quotista Antônio Ramondetti de Franco, José Costa Guimarães e secretariando os trabalhos Paulo José Sampaio. Antônio Ramondetti de Franco - Sócio - RG 34.715.783-X SSP/SP, José Costa Guimarães - Sócio - RG 13.360.713 SSP/MG, Paulo José Sampaio - RG 12.241.916 SSP/SP - CPF 004.358.389/14 - Secretário.

Jauru Energética S.A.

CNPJ/ME nº 03.299.819/0001-90 - NIRE nº 35.300.454.405

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de outubro de 2023

1. Data, Hora e Local: Em 18 de outubro de 2023, às 09:00 horas, na sede social da **Jauru Energética S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 11º andar, Sala UHE Jauru, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"). **3. Mesa:** Presidente: **Luiz Carlos Tomaz Junior**; Secretário: **Henrique Carneiro Ferreira**. **4. Publicações:** Considerando o disposto no artigo 294, da Lei das Sociedades por Ações, que autoriza a publicação de forma eletrônica, e tendo em vista que a Companhia não possui faturamento maior que R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), as publicações das demonstrações financeiras da Companhia foram realizadas em sítio eletrônico da Companhia, com acesso através do link: <https://bituenergia.com/abitul/>, e na Central de Balancos do Sistema Público de Escrituração Digital ("SPED"), cujo recibo encontra-se anexo à presente ata como Anexo I. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022. **6. Deliberações:** Instalada a reunião, a Acionista da Companhia, após análise da matéria constante da ordem do dia, decidiu: **6.1.** Registrar que a presente ata será lavrada em forma de sumário, nos termos do Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela Mesa, dos documentos que interessem a esta reunião. **6.2.** Sem restrições ou ressalvas, aprovar o Relatório da Administração, o Balanço e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo na data de 31 de dezembro de 2022, com o respectivo parecer dos auditores independentes, verificada a presença dos administradores da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 134 da Lei das Sociedades por Ações. **6.3.** Verificado o lucro no montante de R\$ 3.041.354,20 (três milhões, quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, as partes decidem destinar o lucro mencionado para a compensação do preju

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/747E-8849-B6D5-8821> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 747E-8849-B6D5-8821



Hash do Documento

20C44124E35697A21576330FA7BCFC12DB7C96CFE10974736CF8BA3D372AB1CD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2023 é(são) :

Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 19/12/2023 07:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



Votorantim Cimentos S.A.

CNPJ nº 01.637.895/0001-32 - NIRE 35300370554

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada em 08 de Dezembro de 2023

1. Data, Hora e Local: A reunião foi realizada às 15 horas do dia 08 de dezembro de 2023, por vídeo conferência, centralizada na sede social da Votorantim Cimentos S.A. ("Companhia"), nos termos do Artigo 21, §4º, do seu Estatuto Social. **2. Convocação:** Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados nos termos do artigo 9.1.3 de seu Regimento Interno. **3. Presença:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. Luiz Antonio dos Santos Pretti (Presidente do Conselho de Administração), Clarissa de Araújo Lins, Fabio Ermirio Moraes, Francisco de Sá Neto, José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Marcelo Strulafidi Castelli e Sergio Augusto Malacrida Junior. **4. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Luiz Antonio dos Santos Pretti** e secretariados pelo Sr. **Pedro Cardoso Manduca Ferreira**. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a realização, pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), de sua 16ª (Décima Sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, em série única, no valor total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", "Oferta" respectivamente), a serem distribuídas por meio de oferta pública, realizada sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e do artigo 26, inciso V, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, com a intermediação de instituição(ões) financeira(s) responsável(eis) pela coordenação, colocação e distribuição pública das Debêntures, sob regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, e serão destinadas a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"); **(ii)** a autorização a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, para tomar todas as medidas para efetivar a Emissão e a Oferta, incluindo (a) celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima; e **(b)** contratar instituição(ões) financeira(s) integrante(s) do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar a Oferta ("Coordenador Líder") e os demais prestadores de serviços necessários para a Emissão e a Oferta (tais como agente fiduciário, escriturador, banco liquidante, assessores jurídicos, B3 e demais instituições e/ou prestadores de serviços que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão e da Oferta), fixando-lhes os respectivos honorários; e **(iii)** a ratificação de todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da reunião do Conselho de Administração. **6. Deliberações:** Preliminarmente, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). Após, examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes deliberaram por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **6.1. Autorizar** a realização da Emissão, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das S.A., do artigo 20, inciso (xvii) do Estatuto Social da Companhia, com as seguintes características principais, a serem detalhadas e reguladas por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Votorantim Cimentos S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrada entre a Companhia e, na qualidade de representantes do debenturista, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"). A Emissão e as Debêntures possuem as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão: **(i) Número da Emissão:** A Emissão é a 16ª (décima sexta) emissão de debêntures da Companhia; **(ii) Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; **(iii) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"); **(iv) Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de oferta pública, a ser realizada com a intermediação do Coordenador Líder, exclusivamente para Investidores Profissionais, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, em Série Única, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da 16ª (Décima Sexta) Emissão da Votorantim Cimentos S.A." ("Contrato de Distribuição") a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder, sob o regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures. A Oferta terá como Público-Alvo exclusivamente Investidores Profissionais; **(v) Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de coteletas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será comprovada pelo extrato expedido pela B3 em nome do Debenturista, nos termos previstos na Escritura de Emissão. O plano de distribuição seguirá o procedimento descrito no artigo 49 da Resolução CVM 160, observado o disposto no Contrato de Distribuição, não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de investidores acessados pelo Coordenador Líder; **(vi) Data de Emissão:** a data de emissão das Debêntures será o dia 20 de dezembro de 2023 ("Data de Emissão"); **(vii) Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a data de primeira integralização das Debêntures ("Data de Início da Rentabilidade"); **(viii) Conversibilidade:** As Debêntures não serão conversíveis em ações da Companhia; **(ix) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirográfica, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das S.A.; **(x) Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definida), de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido), do vencimento antecipado das Debêntures ou da Aquisição Facultativa (conforme abaixo definido) com cancelamento da totalidade das Debêntures, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 2557 dias, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de dezembro de 2030 ("Data de Vencimento"); **(xi) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); **(xii) Quantidade de Debêntures Emitidas:** Serão emitidas 500.000 (quinhentas mil) Debêntures; **(xiii) Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição, conforme definido no Contrato de Distribuição. O preço de integralização das Debêntures (i) na primeira data de integralização, será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas datas de integralização posteriores à primeira data de integralização, será o Valor Nominal Unitário acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures (conforme abaixo definido), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data da efetiva integralização. A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição das Debêntures; **(xiv) Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **(xv) Remuneração das Debêntures:** A partir da Data de Início da Rentabilidade, sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extra-grupo*, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI-Over"), acrescida de sobretaxa (spread) de 1,48% (um inteiro e quarenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa"), e, em conjunto com a Taxa DI-Over, a "Remuneração", calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive. A Remuneração será calculada de acordo nos termos da Escritura de Emissão; **(xvi) Pagamento da Remuneração das Debêntures:** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definida), de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido), da Amortização Extraordinária Facultativa (conforme abaixo definida), de resgate prevista na Escritura de Emissão, do vencimento antecipado das Debêntures ou da Aquisição Facultativa com cancelamento da totalidade das Debêntures, conforme os termos da Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 20 de junho de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 20 dos meses de dezembro e junho de cada ano, conforme as datas previstas na tabela constante no Anexo I da Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"); **(xvii) Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário:** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definida), de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido), da Amortização Extraordinária Facultativa (conforme abaixo definida), do vencimento antecipado das Debêntures ou da Aquisição Facultativa com cancelamento da totalidade das Debêntures, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento; **(viii) Local de Pagamento:** Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão serão realizados pela Companhia, (i) no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, à Remuneração das Debêntures e aos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3, através de procedimentos adotados pela B3; ou (ii) para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador das Debêntures; ou (iii) com relação aos pagamentos que não possam ser realizados por meio do Escriturador das Debêntures, na sede da Companhia, conforme o caso; **(xix) Encargos Moratórios:** Ocorrendo impuntualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"); **(xx) Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar, a qualquer tempo a partir de 21 de dezembro de 2025 (inclusive), o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), com o consequente cancelamento de tais Debêntures. Não será permitido o resgate parcial das Debêntures. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, os Debenturistas farão jus ao pagamento do Preço de Resgate, sendo certo que ao Preço de Resgate será acrescido, ainda, prêmio flat, incidente sobre o Preço de Resgate, conforme descrito na Escritura de Emissão ("Prêmio de Resgate"); **(xxi) Amortização Extraordinária Facultativa:** A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar, a qualquer tempo a partir de 21 de dezembro de 2025, inclusive, amortizações parciais extraordinárias facultativas sobre o saldo do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures, nos termos descritos na Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, os Debenturistas farão jus ao pagamento equivalente do Preço de Amortização Extraordinária, conforme definido na Escritura de Emissão, acrescido, ainda, de prêmio flat conforme descrito na Escritura de Emissão; **(xxii) Oferta Facultativa de Resgate Antecipado:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar a qualquer tempo uma oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial), conforme definido pela Companhia, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão ("Oferta Facultativa de Resgate Antecipado"); **(xxiii) Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, desde que observe: (i) o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, (ii) eventuais regras expedidas pela CVM e (iii) em especial, a Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77"), nos termos da Escritura de Emissão, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras auditadas da Companhia ("Aquisição Facultativa"); **(xxiv) Vencimento Antecipado:** As Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado, de forma automática e não automática, a serem definidas na Escritura de Emissão, ficando autorizada a Diretoria da Companhia a negociar e definir condições como prazo de cura, valores de referência, exceções e ressalvas às hipóteses de vencimento antecipado a serem previstas na Escritura de Emissão; e **(xxv) Demais condições.** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. **6.2. Autorizar** a diretoria da Companhia para tomar todas as medidas para efetivar a Emissão e a Oferta, incluindo **(a)** celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima; e **(b)** contratar instituição(ões) financeira(s) integrante(s) do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar a Oferta ("Coordenador Líder") e os demais prestadores de serviços necessários para a Emissão e a Oferta (tais como agente fiduciário, escriturador, banco liquidante, assessores jurídicos, B3 e demais instituições e/ou prestadores de serviços que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão e da Oferta), fixando-lhes os respectivos honorários; e **6.3. Ratificar** todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da reunião do Conselho de Administração. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi, por todos os presentes, assinada. **Mesa: Sr. Luiz Antonio dos Santos Pretti** - Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração; **Sr. Pedro Cardoso Manduca Ferreira** - Secretário da Mesa; **Conselheiros Presentes:** Srs. Clarissa de Araújo Lins, Fabio Ermirio de Moraes, Francisco de Sá Neto, José Roberto Ermirio de Moraes Filho, Marcelo Strulafidi Castelli e Sergio Augusto Malacrida Junior. *Certifico que a deliberação acima foi extraída e é cópia fiel daquela que consta na ata lavrada no Livro de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.* São Paulo, 08 de dezembro de 2023. **Pedro Cardoso Manduca Ferreira** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 464.885/23-1 em 15/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0B8B-56E2-B878-87E7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0B8B-56E2-B878-87E7



Hash do Documento

0E23B3F33F87C25E0C50C28C04615F0666550EC0B2C49FF0535425239A0AF61F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2023 é(são) :

- Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 19/12/2023 07:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

